



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de Matrícula nº 10/2025, de 25 de fevereiro 2025

Referente ao Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, modalidade EaD, ano letivo 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo Seletivo de ingresso de estudantes em 2025, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio, modalidade EaD** - para o Campus Bom Jesus da Lapa, conforme Edital Nº 42/2024, de 10 de dezembro de 2024, e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. A matrícula deverá ser realizada de forma on-line, conforme indicado no item 2.2, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.4. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá de forma presencial, conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Chamada Regular	26/02/2025	27/02/2025 até 28/02/2025 e 06/03/2025 até 07/03/2025	PARA OS ESTUDANTES DO POLO SANTA MARIA DA VITÓRIA Formato da matrícula: Presencial, das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30. Endereço: Rua A, s/n – bairro Planalto – Santa Maria da Vitória – Bahia – Secretaria da Escola Municipal Escola Municipal Senador Josaphat Marinho.
Primeira Chamada	11/03/2025	13/03/2025 até 14/03/2025	PARA OS ESTUDANTES DO POLO SANTA MARIA DA VITÓRIA Formato da matrícula: Presencial, das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30. Endereço: Rua A, s/n – bairro Planalto – Santa Maria da Vitória – Bahia – Secretaria da Escola Municipal Escola Municipal Senador Josaphat Marinho.
Segunda Chamada	18/03/2025	20/03/2025 até 21/03/2025	PARA OS ESTUDANTES DO POLO SANTA MARIA DA VITÓRIA Formato da matrícula: Presencial, das 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30. Endereço: Rua A, s/n – bairro Planalto – Santa Maria da Vitória – Bahia – Secretaria da Escola Municipal Escola Municipal Senador Josaphat Marinho.

2.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) que foram aprovados(as), será realizada de forma exclusivamente presencial, no período e local informados no cronograma deste Edital, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga.

2.3 A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano (ou por seus parceiros autorizados por força de Acordo de Cooperação Técnica) mediante apresentação pelos(as) candidatos(as) da documentação pessoal específica.

2.4 Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula através deste edital após período previsto em cronograma.

2.5 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que

Ihe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);

3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e

cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XV. Declaração de escola pública (ANEXO I)

3.3. LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);

XVI. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XVIII. Declaração de escola pública (ANEXO I)

3.4. LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1

salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);
- XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- XVII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- XVIII. Declaração de escola pública (ANEXO I)

3.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

- IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);
- XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- XVI. Declaração de escola pública (ANEXO I)
- 3.6 LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**
- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);
- XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- XVI. Declaração de escola pública (ANEXO I)
- XVII - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO IV).

3.7. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Índigena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XVII. Declaração de escola pública (ANEXO I).

3.8 LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XVI. Declaração de escola pública (ANEXO I).

3.9. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. Declaração de escola pública (ANEXO I).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não enviar a documentação exigida para a matrícula nos prazos determinados perderá o

direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada, tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Bom Jesus da Lapa (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/edital-no-42/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

4.5. Dúvidas sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: sra@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa, 25 de fevereiro de 2025.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Edital de Matrícula nº 10/2025, de 25 de fevereiro 2025

Eu, _____, (cargo/função)

_____, da escola
_____, inscrita sob o CNPJ N°
_____, declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante
_____, documento de identificação
_____, cursou **TODOS OS ANOS** do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano) e
TODOS OS ANOS do Ensino Médio em escola pública.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola

Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Edital de Matrícula nº 10/2025, de 25 de fevereiro 2025

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____:

- () sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- () presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____.
- () Trabalhador rural
- () Entregar cadÚnico.
- () Estou desempregado

RENDAS FAMILIAR

DESCRÍÇÃO	RENDAS
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS)	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital de Matrícula nº 10/2025, de 25 de fevereiro

2025

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2025:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 42/2024, de 10 de dezembro de 2024, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM
COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Edital de Matrícula nº 10/2025, de 25 de fevereiro 2025

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no Endereço:

Município de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata, _____, documento de Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, é **membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20 _____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Edital de Matrícula nº 10/2025, de 25 de fevereiro 2025

Identificação

Nacionalidade:		CPF:	
----------------	--	------	--

Dados Pessoais

Nome:				
Sexo:	() Masculino () Feminino	Data Nascimento:	____/____/____	Estado Civil:

Dados Familiares

Nome do Pai			
Nome da Mãe			

Endereço

CEP:		Logradouro:		Nº	
Complemento		Bairro:			
Estado:		Cidade:		Zona	

Informações para o contato

Telefone:		Email Pessoal:	
-----------	--	----------------	--

Deficiências, Transtornos e Superdotação

Portador de Necessidades Especiais?	() Sim () Não	Qual?	
-------------------------------------	-----------------	-------	--

Informações sobre Transporte Escolar

Utiliza transporte escolar público?	() Sim () Não	Qual?	
-------------------------------------	-----------------	-------	--

Outras Informações

Tipo Sanguíneo:		Naturalidade:	
Raça	()Parda ()Branca ()Preta ()Indígena ()Amarela ()Negra ()Não Informado		

Dados Escolares Anteriores

Nível de Ensino Anterior:	()Fundamental ()Médio ()Superior ()Pós-graduação		
Tipo de Instituição:	()Pública () Privada	Ano de Conclusão:	

Documentos - RG

Nº Identidade (RG):		Estado Emissor:	
Orgão Emissor:		Data da Emissão:	

REQUERIMENTO

Conforme informações elencadas acima, solicito matrícula no curso: _____ IF Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa. Declaro que estou ciente das normas do Edital de Matrícula nº 10/2025, de 25 de fevereiro 2025, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.

Bom Jesus da Lapa-BA, _____ de _____ 2025.

Assinatura do Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 25/02/2025 14:13:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 663521
 Verificador: 6a0eb58311
 Código de Autenticação:

